

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1661/14

DATA 19/03/14

SÚMULA: Define o Pro - Caxias, como local de trabalho de servidor efetivo, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. O Servidor senhor **Jandir Luiz Mencatto**, ocupante do cargo efetivo de motorista - I-, matricula nº 23854-6/1, portador do CI/RG 4.454.868-2 SSP PR, e CPF nº 643.626.129-04 em virtude de seu trabalho ser no programa Pró-Caxias, o seu horário de trabalho será feito pelos Municípios onde os trabalhos estiverem sendo realizando.

Parágrafo único. No caso da ocorrência de horas extras estas também deverão ser certificadas pelos Municípios e na ausência deste serão por estimativa limitando-se ao máximo permitido pelo Município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de março de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSO.

Prefeito Municipal